Resolução nº : 16332/98
Protocolo nº : 14156/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : FRANCISCO SCHUSTER
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 11336/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 27976/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA